



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

---

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS/CCH/UENF  
MESTRADO *STRICTO SENSU*  
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017**

**PROGRAMA**

---

Mestrado em Políticas Sociais  
Centro de Ciências do Homem (CCH)  
Recomendado pela CAPES em nível de Mestrado *stricto sensu* em 12/12/2000  
(CAA/CTC 296)  
Conceito CAPES 4

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

---

**PARTICIPAÇÃO E REGULAÇÃO**

A área de concentração reflete o caráter interdisciplinar da proposta acadêmica do programa assim como a própria pluralidade das políticas sociais. A política social está fundada na existência de um princípio de justiça que se produz como parte da construção social que é gerada a partir de valores compartilhados socialmente e de normas coletivas que orientam a conduta. Conseqüentemente, o campo das políticas sociais está atravessado por lutas e confrontos de diferentes forças sociais, no processo de constituição, manutenção e contestação dos projetos de direção hegemônica de cada sociedade. Nesse sentido, torna-se imprescindível para esta proposta explicitar que a participação dos sujeitos e a regulação por parte do Estado, enquanto área de concentração perpassam em forma interdisciplinar as duas linhas de pesquisa propostas. Compreende-se a Participação como um conceito relacional e polissêmico que de nota tanto uma coesão social, quanto a capacidade dos indivíduos de influírem nos rumos de uma mudança social. Requer, antes de tudo, entender o modo como se operam os comportamentos e as atitudes dos sujeitos da ação, que variam da passividade ao ativismo social, requerendo que se leve em conta os aspectos emocionais, intuitivos e racionais que motivam a ação dos sujeitos, variando segundo a sociedade à qual pertencem e à época histórica em que se desenvolvem os acontecimentos estudados. Já a Regulação tem um estreito laço com os atos estatais de intervenção no cenário das políticas públicas. Essa ação se dá por meio de decretos e leis que buscam impor alguma regularidade no ato discricionário dos agentes, buscando, com isso, oferecer, no contexto social, a promoção do interesse público, vis-à-vis, o reconhecimento da necessidade do desenvolvimento.

---

10:55APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

---

## **LINHAS DE PESQUISA**

---

### **1. EDUCACAO, CULTURA, POLITICA E CIDADANIA**

Trata questões relativas às formas emergentes de cidadania, inclusão e participação social, sua relação com as diferentes modalidades de conhecimento e saberes e sua importância na consolidação da sociedade democrática. O foco se situa nas tensões decorrentes da participação e regulação na produção, distribuição e apropriação diferenciada dos bens sociais, educacionais, culturais e políticos pelos indivíduos e coletividades. Discutem-se as políticas educacionais e culturais no contexto do Estado democrático, o problema da desigualdade e seu papel na construção do espaço público republicano. Reúne ainda estudos culturais, históricos e de memória social, dando ênfase ao debate contemporâneo sobre patrimônio, identidade, diversidade cultural, gênero e universalização dos direitos de cidadania. Focaliza o estudo de questões e temáticas do campo da educação relativas ao agendamento da política educacional, a história da educação e aos direitos sociais.

### **2. ESTADO, SOCIEDADE, MEIO AMBIENTE E TERRITÓRIO**

Visa aprofundar a reflexão crítica sobre as relações entre estado, sociedade, meio ambiente e território que permeiam o debate contemporâneo das políticas sociais em escala nacional e regional. A análise recai sobre o estudo, monitoramento e avaliação de políticas setoriais especialmente localizadas. Volta-se para o estudo dos impactos sociais destas transformações e as formas de gestão do território, do meio ambiente e do sistema produtivo. Aborda questões concernentes ao desenvolvimento e a sustentabilidade indagando as interações do Estado com organizações da Sociedade civil, movimentos sociais e comunidades humanas em ambientes urbanos e rurais. Discute temáticas correlatas, tais como os ordenamentos territoriais e ambientais, estratégias de apropriação, gerenciamento de recursos naturais e conflitos socioambientais em diferentes escalas de análise. Incorpora e articula nesta dimensão questões do agendamento das políticas sociais como bem estar, saúde, trabalho e moradia.

---

## **VAGAS PARA O PRESENTE EDITAL**

---

TOTAL DE VAGAS: **16**

*10:55APL/apl*

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

---

## PERÍODO DE INSCRIÇÕES

---

Período: **04/11/2016 a 02/12/2016**

Horário: 14h às 18h (exceto sábados, domingos, feriados e recessos).

Local: Campus da UENF – Centro de Ciências do Homem/CCH, na Secretaria de Pós-Graduação em Políticas Sociais.

Inscrições via correio, serão aceitas somente aquelas que contiverem a documentação completa, e que a data de postagem não exceda a data final, **02/02/2016**, estipulada no calendário como data final das referidas inscrições. Estas deverão ser remetidas por **SEDEX** para:

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro/UENF  
Centro de Ciências do Homem/CCH  
Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais  
Av. Alberto Lamego, 2000 – Parque Califórnia – Campos dos Goytacazes/RJ.  
CEP 28013-600

---

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

---

### Documentação –Parte comum

- Requerimento de inscrição (modelo próprio – Formulário 1, disponível no site do Programa);
- Cópia do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, com duração plena ou documento equivalente;
- Cópia do histórico escolar do curso superior;
- Duas fotos 3x4;
- 1 Cópia da carteira de identidade (expedida pelo órgão de Identificação civil, não serão aceitas carteiras de identificação expedidas por Conselho profissional e CNH), 1 cópia do CPF, 1 cópia do Título de Eleitor, 1 cópia do certificado de reservista e 1 cópia do Registro Civil (Certidão de nascimento ou casamento);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Conforme os seguintes procedimentos:
  - 1) Entrar no site: <http://www.fazenda.rj.gov.br/>
  - 2) Clicar no ícone: Portal GRE
  - 3) Clicar em: Emitir GRE
  - 4) Preencher os seguintes campos/dados:

10:55APL/apl

---

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

- a) Unidade Gestora Arrecadadora (UAG)\*: 404500 – FundUniv Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro;
- b) Código de Recolhimento\*: 21005-4 Serviços de inscrição em concurso;
- c) Competência (MM/AAAA)\*: mês/ano do recolhimento;
- d) Vencimento\*: 02/12/2016;
- e) Informações complementares: TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO MESTRADO/DOCTORADO UENF 2017/1;
- f) CNPJ ou CPF do Recolhedor\*: informar o CPF do candidato;
- g) Nome do Recolhedor\*: Informar o nome do candidato;
- h) Valor principal (R\$)\*: 50,00 (cinquenta reais);

OBS: Anexar uma cópia da GRE juntamente com o comprovante **ORIGINAL** do pagamento na documentação a ser encaminhada para inscrição no processo seletivo mestrado/doutorado UENF 2017/1. **NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DO COMPROVANTE DO PAGAMENTO.**

### **Documentação – Parte específica**

- 3 (três) vias impressas do *Currículo Lattes*, atualizado, (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), compreendendo informações dos últimos cinco anos no mínimo. Junto a cada currículo deverão ser anexados todos os comprovantes da vida acadêmica e profissional do candidato e organizados de acordo com a ordem dos itens constante da tabela de pontuação para avaliação anexa a este Edital (Anexo 2);
- 03 (três) vias impressas do Pré-Projeto com até 10 páginas (Roteiro para elaboração do pré-projeto de acordo com Anexo 3 deste edital).
- Três (03) cartas de referência, modelo próprio - Formulário 2 - disponível no site do Programa. Encaminhada ao Programa EM ENVELOPE LACRADO, subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais e externas à UENF. As cartas poderão ser entregues pelo próprio candidato no momento da inscrição em envelope lacrado e separado dos demais documentos exigidos neste edital.

### **Documentação – Cota**

- Documentos para análise de solicitação de cota – conforme Anexo 4 – Os documentos de candidatos a cotas deverão vir em envelope lacrado, separado dos demais documentos exigidos neste edital. A documentação será enviada ao Serviço Social da UENF para análise seguindo o calendário de avaliação de pedidos de cotas.

10:55APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

### **Para alunos estrangeiros:**

Além dos documentos acadêmicos pertinentes solicitados acima, será necessário apresentar:

- 01 Cópia do Passaporte;
- Diploma autenticado da graduação;
- Cópias do original do diploma, histórico e certidão de nascimento/casamento;
  - Tradução juramentada para o português do diploma, histórico e certidão de nascimento/casamento para candidatos estrangeiros (exceto aqueles de língua espanhola).
- Certificado de suficiência em língua portuguesa para estrangeiros (Celpe-Bras intermediário ou equivalente), exceto se o candidato for oriundo de país lusófono.
- Candidatos estrangeiros, que não residem no Brasil, estão isentos do pagamento devido a a impossibilidade de geração da GRE.

***Todos os documentos deverão vir em envelope, ou, pasta, que seja suficiente para o acondicionamento dos mesmos. Os documentos deverão estar separados de acordo com sua especificação: Documento – parte comum, documento – parte específica, documento – cota.***

### **OBSERVAÇÕES**

1. Para candidatos que ainda não colaram grau, será exigido no ato da inscrição a apresentação de uma declaração contendo a data provável da conclusão. No caso do candidato ser aprovado deverá entregar o diploma ou certificado de conclusão do curso no dia da matrícula. A não apresentação deste impedirá o candidato de realizar a matrícula.
2. Os candidatos com necessidades especiais deverão informá-las no ato da inscrição, especificando a necessidade de atendimento e/ou condições especiais para a realização da prova.
3. Os documentos dos candidatos não selecionados ficarão à disposição dos mesmos, para retirada na Secretaria da Pós-graduação em Políticas Sociais, até **60 dias** após divulgação final do resultado da seleção. Depois desta data os mesmo serão incinerados.

### **DO PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção consistirá de duas fases.

#### **Primeira Fase (classificatória e eliminatória)**

10:55APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

---

**05/12/2016 – (Segunda-feira)**

**09h às 13h:** Prova de Conhecimento específico – seguindo bibliografia contida no anexo I.

**09/12/2016 – (sexta-feira)**

Divulgação dos Resultados da primeira fase e do Cronograma de Entrevistas. O candidato estará apto para a segunda fase se obtiver nota igual ou superior a 7,0.

Os candidatos deverão consultar o quadro de avisos da Secretaria Acadêmica do CCH e/ou buscar informações na página do programa [www.uenf.br/index.html/psociais](http://www.uenf.br/index.html/psociais).

**Segunda Fase (classificatória e eliminatória)**

**13/12/2016 a 14/12/2016 (terça a quarta-feira) - de acordo com cronograma que será publicado junto a divulgação do resultado da primeira fase.**

Entrevista, análise de currículo e análise do pré-projeto.

Somente os candidatos classificados na primeira fase terão seus currículos e pré-projetos avaliados.

**Resultado Final – 16/12/2016 (sexta-feira) após às 17h**

– O resultado final será obtido pelo somatório das notas da primeira fase e da segunda fase dividido por dois. Serão considerados aptos para o ingresso ao mestrado os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 respeitando-se a ordem de classificação e o número de vagas oferecido neste edital. Será admitida lista de espera.  
- Os candidatos deverão consultar o quadro de avisos da Secretaria Acadêmica do CCH e/ou buscar informações na página do programa [www.uenf.br/index.html/psociais](http://www.uenf.br/index.html/psociais)

**Prazo para recurso – 16/12 a 21/12**

- Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail do Programa [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br) até a data limite. Os recursos serão analisados pela Banca de seleção e respondidos até o dia 22/12/2016.

---

**CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

---

O processo de avaliação atenderá os seguintes critérios:

**Primeira Fase**

10:55APL/apl

---

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

Prova de Conhecimentos Específicos:

Segundo bibliografia indicada no anexo 1. **Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 estarão habilitados para a segunda fase.**

### **Segunda Fase**

#### **Análise de currículo:**

Os currículos serão avaliados pela banca do concurso segundo critérios descritos no anexo 2 podendo alcançar nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) segundo critério dos avaliadores. A nota terá Peso 2 (DOIS), ou seja, será multiplicada por 2.

#### **Análise do pré-projeto:**

Os pré-projetos serão avaliados pela banca do concurso podendo alcançar nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) segundo critério dos avaliadores. A nota terá Peso 4 (QUATRO), ou seja, será multiplicada por 4.

#### **Análise do pré-projeto:**

Os pré-projetos serão avaliados pela banca do concurso podendo alcançar nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) segundo os seguintes critérios: 1.Originalidade da proposta e aderências à linha de pesquisa. 2.Clareza do problema de pesquisa e dos objetivos. 3.Adequação metodológica. 4.Pertinência da bibliografia. A nota terá Peso 4 (QUATRO), ou seja, será multiplicada por 4.

#### **Entrevista:**

A entrevista será conduzida pela banca do concurso. A nota da entrevista poderá variar de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) segundo critério dos entrevistadores. A nota terá Peso 4 (QUATRO), ou seja, será multiplicada por 4.

A nota da segunda fase dar-se-á pelo somatório da nota de cada subfase: análise do currículo, entrevista e análise do pré-projeto dividida por 10 (dez), ou seja, cada subfase terá sua nota multiplicada pelo valor de peso: 2 (análise de currículo), 4 (análise do pré-projeto) e 4 (entrevista) e depois serão somadas as notas e o total dividido por 10 (dez) considerando-se esta a nota final da segunda fase. Para maiores esclarecimentos consulte o exemplo abaixo:

#### **Exemplo:**

Considerando um candidato com as seguintes notas nas subfases

Análise de Currículo – Nota 5,0 multiplica-se por 2 = 10 (dez)

Análise de pré-projeto – Nota 6,0 multiplica-se por 4 = 24 (vinte e quatro)

Entrevista – Nota 7,0 multiplica-se por 4 = 28 (vinte e oito)

Total: pontos, 62 divide-se por 10

Nota Final da segunda fase: 6,2

10:55APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

## **Resultado Final:**

Para fins de apuração da nota final, será considerada a média ponderada entre a nota da prova de conhecimentos específicos e a nota final da segunda fase. Os alunos que obtiverem nota final inferior a 7,0 (sete) estarão eliminados do processo seletivo. Os Candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete) serão relacionados em ordem decrescente das notas finais distribuídos pelo número de vagas disponibilizadas. Em caso de igualdade de notas serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior idade do candidato
- Maior pontuação da prova teórica.
- Maior pontuação do Currículo.
- Maior pontuação do pré-projeto de pesquisa.
- Maior pontuação da entrevista.

## **PREENCHIMENTO DE VAGAS E DEMAIS PRERROGATIVAS**

- As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, depois de aplicados os critérios de desempate, até o preenchimento total do número de vagas oferecidas, obedecendo-se o limite de vagas estabelecido. Em caso de desistência de algum dos candidatos aprovados será obedecida a lista de espera a ser regulada pela ordem de classificação original estabelecida.
- A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais deliberará sobre os casos omissos ou situações não previstas neste edital.
- Os projetos dos candidatos aprovados poderão sofrer mudanças de acordo com o interesse do orientador e do Programa.
- O Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais funciona em regime de tempo integral (40 horas/semana) e dedicação exclusiva. A critério da Comissão Coordenadora poderão ser aceitos alunos em regime de dedicação parcial (com no mínimo 20 horas/semana dedicadas ao Programa).
- Dependendo da disponibilidade de cotas UENF/FAPERJ, FAPERJ e CAPES, o Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais poderá conceder bolsas de mestrado. Não é permitida a concessão de bolsas a alunos com vínculo empregatício ou dedicação parcial. A distribuição de bolsas terá por critério, após satisfeitas as regras de concessão de bolsas, ou seja, para candidatos que não possuem vínculo empregatício, o mérito, respeitando assim a classificação final dos candidatos aprovados nesta seleção e a disponibilidade de bolsas da Universidade.
- *Os candidatos aprovados para ingresso no 1º semestre de 2017 prestarão exame de proficiência de língua estrangeira (Inglês) no dia 05/04/2017, de 14h às 16h. A prova*

10:55APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**





**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

*de inglês não tem caráter eliminatório, sendo permitida consulta a dicionários (inglês-ínglês). Se os candidatos aprovados para ingresso no 1º semestre de 2017 não obtiverem nota igual ou superior a 7,0, o aluno deverá cursar o curso disponibilizado pela CAPES, com aprovação de no mínimo 7,0 (sete) no nível 2 do referido curso, a prova final do nível deverá ser realizada sob a supervisão da Comissão Coordenadora do PPGPS, a ser marcada na época. Após a prova apresentar certificado de aprovação do curso,*

• **DA RESERVA DE VAGAS** - - Em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção:

I- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

- Os alunos que concorrerem às vagas reservadas às cotas, deverão apresentar toda a documentação necessária para a inscrição e a documentação elencada no Anexo 4.

- Os modelos da Autodeclaração Étnico-Racial e da Autodeclaração para indígenas, encontram-se no final deste Edital e, declaração sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistida necessários à participação no processo seletivo.

- O Formulário de Inscrição está disponível no site da UENF (<http://uenf.br/posgraduacao/?grupo=POS-GRADUACAO>).

- Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei 6914).

- O quantitativo de vagas para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas está no Anexo 4 deste Edital, bem como as instruções e, toda a documentação a ser apresentada.

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2016.

### **Comissão Coordenadora**

Prof.<sup>a</sup> Paula Mousinho Martins (LCL) - Coordenadora

10:55APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



Prof.<sup>a</sup> Silvia Alicia Martinez (LEEL)  
Prof.<sup>a</sup> Denise Cunha Tavares Terra (LGPP)

---

## **ANEXO 1**

---

### **BIBLIOGRAFIA**

#### **Bibliografia Geral**

##### **Livros**

FONSECA, A. e FAGNANI, E.(Org.) (2013) Políticas sociais, cidadania e desenvolvimento: Economia, Distribuição da Renda e Mercado de Trabalho, São Paulo: Fundação Perseu Abramo,(Vol.1)  
\_\_\_\_\_(2013) Políticas sociais, cidadania e desenvolvimento: Educação, Seguridade Social, Pobreza, Política Urbana e demografia. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, (Vol.2)  
MONTAGUT, Teresa. Una introducción Política Social. Barcelona Ed. Ariel, 2014

##### **Artigos**

CARDOSO JUNIOR. José Celso Trabalho e Civilização. Políticas Sociais: acompanhamento e análise, BPS, n. 22, Brasília, 2014 pp. 613-632. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=23602&Itemid=](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=23602&Itemid=) 9  
DRAIBE, Sônia Estados de Bem-Estar Social e estratégias de desenvolvimento na América Latina. Um novo desenvolvimentismo em gestação? In: Sociologias, Porto Alegre, ano 13, no 27, mai./ago. 2011, p. 220-254. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/soc/v13n27/a09v13n27.pdf>  
JACCOUD, Luciana. Proteção social no Brasil: debates e desafios. In: Ministério do Desenvolvimento Social, UNESCO (2009) Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001830/183075por.pdf>

#### **Linha 1**

10:55APL/apl

---

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



CALABRE, Lia. POLÍTICA CULTURAL NO BRASIL: UM HISTÓRICO. I ENECULT. 2005.  
MENESES, Ulpiano Toledo B. de. O campo do Patrimônio Cultural: uma revisão de premissas. In: IPHAN. I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão, Ouro Preto/MG, 2009. Anais, vol.2, tomo 1. Brasília: IPHAN, 2012.  
RUBIM, Antonio Albino Canelas. Políticas culturais no Brasil: tristes tradições. Revista Galáxia, São Paulo, n. 13, p. 101 -113, jun. 2007.

KRAWCZYK, Nora. A Pesquisa Em Educação e os desafios para área de política educacional. In: GOUVEIA, Andréa Barbosa; PINTO, José Marcelino Rezende; CORBUCCI, Paulo Roberto (orgs.). Federalismo e políticas educacionais na efetivação do direito à educação no Brasil. Brasília : Ipea, 2011. pp.217-227.  
ESPINOZA, Oscar. Reflexiones sobre los conceptos de "política", políticas públicas y política educacional. In: Archivos Analíticos de Políticas Educativas. Volumen 17 Número 8 Abril 15, 2009. p. 1 -13  
OLIVEIRA, Dalila Andrade. Das políticas de governo à política de estado: Reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. In: Educ. Soc., Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-337, abr.- jun. 2011. p. 323-337. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>

## **Linha 2**

DAS, Veena & POOLE, Deborah. "El estado y sus márgenes: etnografías comparadas". *Cuadernos de Antropología Social*. Nº 27, Buenos Aires: FFyL – UBA 2008. pp. 19–52  
FLEURY, S. Reforma do Estado, Seguridade Social e Saúde no Brasil. In: MATTA, G.C.; LIMA, J.C.F. (Org.). Estado, sociedade e formação profissional em saúde: contradições e desafios em vinte Anos do SUS. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008, p. 49-87. Disponível in: <http://www.epsjv.fiocruz.br/index.php?Area=Material&Tipo=8&Num=95>  
HARVEY, David (2005): "Do administrativismo ao empreendedorismo: a transformação da governança urbana no capitalismo tardio". In: *A Produção Capitalista do Espaço*. São Paulo: Annablume, p. 163-190.  
TOLEDO, Enrique de La Garza, La Flexibilidad del trabajo em América Latina, in TOLEDO, Enrique de La Garza (org) , Tratado Latinoamericano de Sociología Del Trabajo, ed. El Colégio de México, Facultad Latinoamericana de Ciências Sociales, Universidad Autónoma Metropolitana, Fondo de Cultura Económica, México, 2000.  
ACSELRAD, Henri. Justiça ambiental e construção social do risco. Desenvolvimento e Meio Ambiente, n. 5, jan.-jun. Editora UFPR, 2002 p. 49-60.  
LOUREIRO, Carlos Frederico. Educação ambiental e 'teorias críticas', in Guimarães, Mauro (org.) - Caminhos da educação ambiental. Da forma à ação. SP: Papirus, 2013.  
SAMPAIO JR, Plínio de Arruda. Desenvolvimentismo e neodesenvolvimentismo: tragédia

10:55APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

---

e farsa. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 112, p. 672-688, out./dez. 2012.  
VAINER, C. B. Cidade de exceção: reflexões a partir do Rio de Janeiro. Disponível em:  
<http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/direito-amoradiaadequada/artigos/cidade-de-excecao-carlos-vainer>  
ZHOURI, Andréa, OLIVEIRA, Raquel. Desenvolvimento, Conflitos Sociais e Violência no Brasil Rural: o caso das usinas hidrelétricas. Ambiente & Sociedade, Campinas, v X, nº 2, juldez. 2007 p. 119-135.

Os textos, que não estiverem disponíveis na internet, serão disponibilizados para cópia na copiadora do CCH/UENF.

---

10:55APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

## **ANEXO 2**

### **AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - SELEÇÃO 2017 MESTRADO**

#### **1. Formação**

- 1.1. Mini-cursos ou estágios na área - 0,3
  - 1.2. Especialização / Aperfeiçoamento - 1,0
  - 1.3. IC ou monitoria - 0,4
  - 1.4. Extensão - 0,4
- MÁXIMO DE 4,0

#### **2. Produção Científica**

- 2.1. Participação em congresso, sem resumo - 0,1
  - 2.2. Resumo em congresso - 0,2
  - 2.3. Resumo expandido - 0,3
  - 2.4. Apresentação oral em congresso - 0,3
  - 2.5. Publicação:
    - Artigo submetido comprovado
    - 2.5.1.1. Primeiro autor - 0,5
    - 2.5.1.2. Co-autor - 0,3
    - Artigo publicado ou no prelo
    - 2.5.2.1. Primeiro autor - 1,0
    - 2.5.2.2. Co-autor - 0,6
  - 2.6. Prêmios - até 0,5
- MÁXIMO DE 4,0

#### **4. Experiências profissionais anteriores em área correlata:**

Serão consideradas como áreas correlatas as seguintes experiências ou similares: Coordenação e avaliação de eventos, gestão de projetos, elaboração, implantação e avaliação de projetos, docência em ensino superior.

MÁXIMO DE 2,0

TOTAL 10,0

Obs: Cartas de referência serão analisadas e computadas junto com a entrevista.

10:55APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM

**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

## **ANEXO 3**

---

### **Modelo de Pré-projeto**

#### **MODELO PRÓPRIO PGPS/CCH/UENF PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-PROJETO.**

##### **Capa:**

1. Título/subtítulo; Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa ao qual o Pré-projeto se aplica; nome do Autor-Candidato.

Na sequência, desenvolver os seguintes itens (Obs: Não precisa mudar de página a cada novo item):

2. Resumo
3. Tema
4. Revisão bibliográfica
5. Hipótese(s)
6. Objetivo(s)
7. Metodologia
8. Justificativa
9. Cronograma
10. Bibliografia

- Formatação: Word, Times New Roman 12, espaçamento 1,5;

---

10:55APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



## **ANEXO 4**

### **Informações e Documentação de Cotas**

#### **DA RESERVA DE VAGAS**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção:

I- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II- 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

-Os alunos que concorrerem às vagas reservadas às cotas, deverão apresentar a documentação necessária para a inscrição e a documentação elencada no Anexo .

- O Art. 3º da Lei nº 6914 foi alterada pela Lei nº 6959/2015, conforme segue abaixo:  
Art. 3º

~~- Fica limitado a 20% (vinte por cento) do total de número de vagas existentes em cada um dos cursos elencados no caput do artigo 1º.~~

\* Art. 3º - Fica limitado a 30% (trinta por cento), o total de número de vagas existentes em cada um dos cursos elencados no caput e na forma dos incisos I, II e III do artigo 1º. \* Nova redação dada pela Lei nº 6959/2015.

- Os modelos da Autodeclaração Étnico-Racial e da Autodeclaração para indígenas, encontram-se no final deste Edital. - O Formulário de Inscrição está disponível no site do Programa.

- Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei 6914).

- O quantitativo de vagas para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas está no final deste edital.

- Os formulários de autodeclaração de Negro/Indígena e Pessoa com deficiência estão no final deste edital.

- Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela PROPPG.

### **1 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS**

10:55APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



## **1. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1.1 Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, o candidato deverá:

- a) Preencher os requisitos indicados na Lei Estadual 6914 de 06/11/2014;
- b) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais) das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, disponível na página do Programa <http://uenf.br/pos-graduacao/politicas-sociais/formularios/>

1.2 A renda per capita mensal bruta será calculada dividindo-se o somatório dos valores da renda mensal bruta, ou seja, sem descontos, de todas as pessoas do grupo familiar, pelo número de pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive as crianças e o próprio candidato. 1.3 A comprovação da condição de carência socioeconômica e dos requisitos necessários para ingressar por um dos grupos de cotas dar-se-á pela análise da documentação indicada neste Anexo, a ser encaminhada em envelope, juntamente com o Formulário de Inscrição, para ser analisada pelo Serviço Social, desta Instituição.

1.4 A análise da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota será realizada por comissões técnicas, respectivamente denominadas Comissão de Análise Socioeconômica e Comissão de Análise de Opção de Cota, sendo esta última subdividida por grupos de cota.

1.5 A Comissão de Análise Socioeconômica confrontará a documentação encaminhada com as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, podendo utilizar, também, outros instrumentos técnicos, com o objetivo de confirmar a veracidade da condição de carência socioeconômica do candidato.

1.6 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação contendo o valor da renda bruta mensal atualizada que possibilite a realização do cálculo da renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA**

2.1 O candidato deverá informar, no momento da inscrição, durante o preenchimento do Formulário de Informações Socioeconômicas, os dados solicitados de todas as pessoas que residem em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, o seu grupo familiar.

2.2 O candidato deverá apresentar, para comprovação da condição de carência socioeconômica, documentação comprobatória de identificação e de renda de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar, bem como a situação de moradia, de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e de energia elétrica.

10:55APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**





**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

2.3 O candidato que resida sozinho ou com outras pessoas (familiares ou não) que não sejam seus pais ou cônjuge/companheiro (a) deverá apresentar a documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem resida.

2.4 A indicação de familiares, colaterais ou agregados, no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverá ser devidamente comprovada pela entrega da documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda.

2.4.1 Para toda pessoa maior de 18 anos indicada no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive o próprio candidato, deverá ser encaminhada a fotocópia de comprovante de residência, no respectivo nome, com data anterior a setembro de 2016.

2.5 Para os casos de falecimento de um dos pais (ou de ambos), do cônjuge/companheiro(a), do padrasto ou madrasta, tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deverá ser encaminhada a fotocópia da respectiva certidão de óbito.

2.6 Para os casos de ausência de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/companheiro(a), tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, por outro motivo diferente do óbito, deverá ser apresentada a fotocópia do comprovante de residência, com data anterior a setembro de 2016, em nome dos familiares ausentes, atestando que residem em outro endereço e, se for o caso, apresentar, também, a fotocópia da certidão de casamento constando a averbação da separação e/ou divórcio.

2.7 As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas; segundo modelo anexo a este Edital.

2.8 Para comprovação da identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverão ser encaminhadas, de acordo com a faixa etária, as fotocópias das documentações a seguir:

2.8.1 Documento de identificação e do documento no qual conste o número do CPF, ambos de órgão oficial.

a) Para os casos de menores de 18 anos que residam com o candidato, sem a presença de um dos pais (ou ambos) deverá ser encaminhado, além do comprovante de residência solicitado no item 2.6 Documento oficial (cartão de vacinação, cartão de Unidade de Saúde, comprovante de escola ou similar), em nome da criança/adolescente, que comprove a residência no local.

2.9 Independentemente dos documentos constantes nos itens seguintes e de acordo com a situação de cada membro do grupo familiar, todas as pessoas maiores de 18 anos (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) deverão encaminhar fotocópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social:

10:55APL/apl



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

“Identificação”, “Qualificação Civil”, “Contrato de Trabalho” em que conste o registro do vínculo empregatício atual ou do último vínculo de trabalho e a página seguinte em branco, “Alteração Salarial” e “Anotações Gerais”.

2.9.1 Além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverão ser encaminhadas fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

a) Para os desempregados: fotocópia da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses) e do comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se houver. Caso todo o grupo familiar apresente ausência de renda por desemprego, esta situação deverá ser devidamente comprovada; além disso, o candidato deverá apresentar, também, declaração informando o tempo em que a família se encontra nesta condição e como tem suprido suas necessidades financeiras.

b) Para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada, incluindo donas de casa e estudantes maiores de 18 anos: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo com a primeira página do “Contrato de Trabalho” em branco.

c) Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2015.

d) Para os trabalhadores formais nas categorias empregados (as) domésticos(as) ou similares: declaração datada e assinada pelo empregador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido e a fotocópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2016.

e) Para os trabalhadores prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados e/ou contratados temporariamente: fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2016; na falta destes, enviar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

f) Para os trabalhadores do mercado informal: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.

g) Para os trabalhadores autônomos e profissionais liberais: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, e fotocópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2016, além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.

h) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas: declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de julho, agosto e setembro de 2016,

10:55APL/apl



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano base 2015, entregue em 2016 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.

i) Para os microempreendedores individuais: declaração datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos meses de julho, agosto e setembro de 2016 e do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual obtido no endereço [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

j) Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS: detalhamento de crédito (obtido no endereço [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br)); na falta deste enviar documento no qual conste o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS, devidamente identificado, referente ao mês julho, agosto e setembro de 2016. Não será considerado como comprovante de pagamento o extrato bancário constando apenas a informação do valor de saque do benefício.

k) Para os aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal: contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2016.

l) Caso a família possua bens alugados a terceiros: fotocópia dos recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2016 ou de outro documento que comprove esta situação.

m) Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia: fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2016 ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo provedor da pensão contendo o valor bruto mensal referente ao pagamento da pensão alimentícia.

n) Para os estagiários e bolsistas (estudantes de graduação, mestrado e doutorado) remunerados e jovens aprendizes: fotocópia do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2016; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

2.9.2 O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que entregaram Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) à Receita Federal em 2016, referente ao ano base 2015, deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

a) no caso da existência da Declaração Retificadora do Imposto de Renda de Pessoa Física, esta também deverá ser encaminhada com o respectivo comprovante do recibo de entrega.

10:55APL/apl



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



- b) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que constarem como dependentes ou cônjuges em alguma declaração deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) do declarante, referente ao ano base 2015, entregue em 2016 à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega.
- c) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não dispuserem da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) poderão obtê-la em qualquer agência da Receita Federal, não sendo aceitos o "Extrato de Processamento" e/ou o "Informe de Rendimentos Anual".
- d) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não declarar Imposto de Renda poderão obter a comprovação de não entrega acessando <http://www.receita.fazenda.gov.br>>Cidadão>Restituição e Compensação>Restituição do Imposto de Renda Pessoa Física IRPF>Consulta Restituição e Situação da Declaração IRPF Renda>Consulta Restituições IRPF.
- 2.10 Para comprovação da situação de moradia do candidato deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.
- a) Imóvel próprio: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.
- b) Imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento referente ao mês de julho, agosto e setembro de 2016; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.
- c) Imóvel alugado: contrato de locação e os recibos do aluguel dos meses de julho, agosto e setembro de 2016; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.
- d) Imóvel cedido: declaração datada e assinada pelo cedente informando a cessão do imóvel.
- e) Imóvel de posse ou ocupação: declaração informando a situação ou declaração da Associação de Moradores.
- f) Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2016; na falta destes, declaração datada e assinada pelo locador, contendo o valor do aluguel.
- g) Residência no local de trabalho: declaração datada e assinada pelo empregador, explicando a situação.
- h) Outra situação de moradia: declaração explicando a situação.

10:55APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



2.10.1 Para comprovação da situação do IPTU, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

a) Recebe cobrança de IPTU: carnê referente ao ano base 2016 (páginas de identificação do proprietário, endereço do imóvel e valor do imposto).

b) não recebe cobrança de IPTU: comprovante de isenção, referente ao ano base 2016; ou declaração explicando tal situação.

c) no caso do carnê ou do comprovante de isenção do IPTU não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar também, declaração explicando tal situação.

2.10.2 Para comprovação da situação de energia elétrica, deverá ser encaminhada a fotocópia das contas de energia elétrica referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2016; no caso de a conta de energia elétrica não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, ou outra situação qualquer, encaminhar, também, declaração explicando tal fato.

2.10.3 O candidato que não receber cobrança de energia elétrica e de IPTU deverá encaminhar outro documento de moradia atualizado, emitido por instituições, como contas de telefone, gás, etc., para fins de comprovar a residência no endereço informado no Formulário de Informações Socioeconômicas.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA**

3.1 Se concorrente ao grupo de cota para graduados da rede pública e privada de ensino superior, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a documentação especificada a seguir.

3.1.1 Para o candidato que já concluiu o ensino superior:

a) histórico escolar (fotocópia autenticada em cartório) que comprove que o candidato tenha cursado sua graduação em rede pública de todo o território nacional ou que tenha cursado sua graduação em rede privada, desde que comprove ter sido beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;

b) comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública estadual ou federal, caso os históricos escolares não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública;

c) comprovantes oficiais que indiquem que o candidato da rede privada foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;

d) diploma ou certificado de conclusão da graduação (fotocópia autenticada em cartório) ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou

10:55APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

declaração equivalente (original), que atestem a conclusão do ensino superior, não sendo aceitas declarações de conclusão de curso.

3.2 Se concorrente ao grupo de cota para estudantes negros e indígenas, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

a) para negros – declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.

b) para indígenas – declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.

3.2.1. O candidato, ao assinar a declaração, estará sujeito às normas internas da UENF relacionadas a fraude no sistema de cotas.

3.3 Se concorrente ao grupo de cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

a) para pessoas com deficiência - laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos seis meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004 e declaração sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistida necessários à participação no processo seletivo, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato;

b) para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:

- certidão de óbito (fotocópia autenticada),
- documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
- Diário Oficial com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou a incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
- documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagos pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (fotocópia autenticada).

#### **4. DO CALENDÁRIO**

a) Inscrições: de 04/11/2016 até 02/12/2016;

b) Análise dos Processos de Cotistas: 02/12 a 05/12/2016

c) Resultado das Análises dos Pedidos: 06/12/2016;

d) Data de Recurso: 07/12/2016;

10:55APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

e) Resultado Final da Análise da Condição de Carência Socioeconômica e da Opção de Cota: até 09/12/2016.

## **5. DO RESULTADO**

5.1 O resultado da análise da documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e da opção de cota será divulgado no site da UENF, após parecer das respectivas comissões sobre a situação de cada candidato.

5.2 O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e passará a concorrer às vagas não reservadas, nas seguintes condições:

- a) não atender à condição de carência socioeconômica;
- b) não encaminhar toda a documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, até a data prevista no calendário;
- c) apresentar documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e de sua opção de cota em desacordo com as exigências da Lei Estadual nº 6914/2014 e deste Anexo.

5.3 As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade ou de inveracidade entre as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas e a documentação apresentada também acarretarão o indeferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, passando o candidato a concorrer às vagas não reservadas;

## **6. DO RECURSO**

6.1 Em nenhuma hipótese o candidato com solicitação indeferida por não ter enviado sua documentação para análise socioeconômica e para opção de cota poderá participar da fase de recurso.

6.2 O candidato que não concordar com o indeferimento proferido pela Comissão de Análise Socioeconômica e/ou pela Comissão de Análise de Opção de Cota poderá solicitar recurso, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

6.3 O candidato nesta etapa poderá anexar documentos.

6.4 Os recursos encaminhados serão analisados pelas Comissões responsáveis, que poderão manter ou alterar o indeferimento, não havendo possibilidade de novo recurso.

6.5 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário;

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10:55APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

7.1 As informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, são de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 A documentação comprobatória encaminhada à UENF não será devolvida.

7.3 As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos e não pertencentes à família, fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial no qual conste o número do CPF das testemunhas. Em caso de dúvida, o candidato poderá consultar os modelos disponíveis neste edital.

### **Distribuição das Cotas do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção:**

02 vagas para estudantes graduados negros e indígenas;

02 vagas para graduados da rede pública e privada de ensino superior

01 vaga para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção.

10:55APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**





**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

Foto  
Colorida  
3X4

### DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu,

\_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo da Pós-Graduação da UENF/ 2016, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UENF, identificar-me como

#### **NEGRO.**

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

( ) Características físicas. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UENF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

*10:55APL/apl*

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Testemunha)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Testemunha)

Foto  
Colorida  
3X4

### DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu,

\_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo da Pós-Graduação da UENF/ 2016, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UENF, identificar-me como

#### **INDÍGENA.**

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar índio.

( ) Características físicas. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UENF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**10:55APL/apl**

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM

**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Testemunha)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Testemunha)

DECLARAÇÃO

Foto  
Colorida 3X4

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu,

\_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo da Pós-Graduação da UENF/ 2016, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UENF, que estou apto a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do estatuto da pessoa com deficiência (2015).

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UENF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Registro as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistida necessários à minha participação no processo seletivo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**10:55APL/apl**

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM

**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

---

(Assinatura do Candidato)

---

*10:55APL/apl*

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

---

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS/CCH/UENF  
DOUTORADO *STRICTO SENSU*  
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017**

---

**PROGRAMA**

---

Doutorado em Políticas Sociais Centro de Ciências do Homem (CCH). Recomendado pela CAPES em nível de Doutorado *stricto sensu*, Modalidade Acadêmico, Área Interdisciplinar, em 22/12/2014 (CAA/CTC 1797/2014). Conceito CAPES 4

---

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

---

**PARTICIPAÇÃO E REGULAÇÃO**

A área de concentração reflete o caráter interdisciplinar da proposta acadêmica do programa assim como a própria pluralidade das políticas sociais. A política social está fundada na existência de um princípio de justiça que se produz como parte da construção social que é gerada a partir de valores compartilhados socialmente e de normas coletivas que orientam a conduta. Conseqüentemente, o campo das políticas sociais está atravessado por lutas e confrontos de diferentes forças sociais, no processo de constituição, manutenção e contestação dos projetos de direção hegemônica de cada sociedade. Nesse sentido, torna-se imprescindível para esta proposta explicitar que a participação dos sujeitos e a regulação por parte do Estado, enquanto área de concentração perpassam em forma interdisciplinar as duas linhas de pesquisa propostas. Compreende-se a Participação como um conceito relacional e polissêmico que de nota tanto uma coesão social, quanto a capacidade dos indivíduos de influírem nos rumos de uma mudança social. Requer, antes de tudo, entender o modo como se operam os comportamentos e as atitudes dos sujeitos da ação, que variam da passividade ao ativismo social, requerendo que se leve em conta os aspectos emocionais, intuitivos e racionais que motivam a ação dos sujeitos, variando segundo a sociedade à qual pertencem e à época histórica em que se desenvolvem os acontecimentos estudados. Já a Regulação tem um estreito laço com os atos estatais de intervenção no cenário das políticas públicas. Essa ação se dá por meio de decretos e leis que buscam impor alguma regularidade no ato discricionário dos agentes, buscando, com isso, oferecer, no contexto social, a promoção do interesse público, vis-à-vis, o reconhecimento da necessidade do desenvolvimento.

---

11:05APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

---

## **LINHAS DE PESQUISA**

---

### **1. EDUCACAO, CULTURA, POLITICA E CIDADANIA**

Trata questões relativas às formas emergentes de cidadania, inclusão e participação social, sua relação com as diferentes modalidades de conhecimento e saberes e sua importância na consolidação da sociedade democrática. O foco se situa nas tensões decorrentes da participação e regulação na produção, distribuição e apropriação diferenciada dos bens sociais, educacionais, culturais e políticos pelos indivíduos e coletividades. Discutem-se as políticas educacionais e culturais no contexto do Estado democrático, o problema da desigualdade e seu papel na construção do espaço público republicano. Reúne ainda estudos culturais, históricos e de memória social, dando ênfase ao debate contemporâneo sobre patrimônio, identidade, diversidade cultural, gênero e universalização dos direitos de cidadania. Focaliza o estudo de questões e temáticas do campo da educação relativas ao agendamento da política educacional, a história da educação e aos direitos sociais.

### **2. ESTADO, SOCIEDADE, MEIO AMBIENTE E TERRITÓRIO**

Visa aprofundar a reflexão crítica sobre as relações entre estado, sociedade, meio ambiente e território que permeiam o debate contemporâneo das políticas sociais em escala nacional e regional. A análise recai sobre o estudo, monitoramento e avaliação de políticas setoriais especialmente localizadas. Volta-se para o estudo dos impactos sociais destas transformações e as formas de gestão do território, do meio ambiente e do sistema produtivo. Aborda questões concernentes ao desenvolvimento e a sustentabilidade indagando as interações do Estado com organizações da Sociedade civil, movimentos sociais e comunidades humanas em ambientes urbanos e rurais. Discute temáticas correlatas, tais como os ordenamentos territoriais e ambientais, estratégias de apropriação, gerenciamento de recursos naturais e conflitos socioambientais em diferentes escalas de análise. Incorpora e articula nesta dimensão questões do agendamento das políticas sociais como bem estar, saúde, trabalho e moradia.

---

## **VAGAS PARA O PRESENTE EDITAL**

---

TOTAL DE VAGAS: 16

11:05APL/apl

---

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

## PERÍODO DE INSCRIÇÕES

---

Período: **04/11/2016** a **02/12/2016**

Horário: 14h às 18h (exceto sábados, domingos, feriados e recessos).

Local: Campus da UENF – Centro de Ciências do Homem/CCH, na Secretaria de Pós Graduação em Políticas Sociais.

Inscrições via correio, serão aceitas somente aquelas que contiverem a **documentação completa**, e que a data de postagem não exceda a data final, **02/12/2016**, estipulada no calendário como data final das referidas inscrições. Estas deverão ser remetidas por **SEDEX** para:

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro/UENF Centro de Ciências do Homem/CCH Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais Av. Alberto Lamego,2000 – Parque Califórnia – Campos dos Goytacazes/RJ. CEP 28013-600

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

---

### Documentação – parte comum

- Requerimento de inscrição (modelo próprio – Formulário 1, disponível no site do programa);
- Cópia do diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC, com duração plena ou documento equivalente, e cópia do diploma do Mestrado ou Ata de defesa de curso de Mestrado credenciado pela CAPES. Os diplomas de mestrado obtidos por brasileiros no exterior deverão ser devidamente reconhecidos de acordo com a legislação em vigor. (A validade da Ata de Defesa será de um ano, a contar do dia do ato da defesa da Dissertação);
- Cópia do histórico escolar do Curso Superior e cópia do histórico do Mestrado;
- Duas fotos 3x4;
- 01 Cópia da carteira de identidade (expedida pelo órgão de Identificação civil, não serão aceitas carteiras de identificação expedidas por Conselho profissional), 01 cópia do CPF, 01 cópia do Título de Eleitor, 01 cópia do certificado de reservista e 01 cópia do Registro Civil (Certidão de nascimento ou casamento);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Conforme os seguintes procedimentos:
  - 1) Entrar no site: <http://www.fazenda.rj.gov.br/>

11:05APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM

**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

- 2) Clicar no ícone: Portal GRE
- 3) Clicar em: Emitir GRE
- 4) Preencher os seguintes campos/dados:
  - a) Unidade Gestora Arrecadadora (UAG)\*: 404500 – FundUniv Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro;
  - b) Código de Recolhimento\*: 21005-4 Serviços de inscrição em concurso;
  - c) Competência (MM/AAAA)\*: mês/ano do recolhimento;
  - d) Vencimento\*: 02/12/2016;
  - e) Informações complementares: TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO MESTRADO/DOCTORADO UENF 2017/1;
  - f) CNPJ ou CPF do Recolhedor\*: informar o CPF do candidato;
  - g) Nome do Recolhedor\*: Informar o nome do candidato;
  - h) Valor principal (R\$)\*: 50,00 (cinquenta reais);

OBS: Anexar uma cópia da GRE juntamente com o comprovante **ORIGINAL** do pagamento na documentação a ser encaminhada para inscrição no processo seletivo mestrado/doutorado UENF 2017/1. **NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DO COMPROVANTE DO PAGAMENTO.**

### **Documentação – parte específica**

- 3 (três) vias impressas do *Currículo Lattes*, atualizado, (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), com informações relativas aos últimos cinco anos no mínimo. **Junto a cada currículo** deverão ser anexados todos os comprovantes da vida acadêmica e profissional do candidato e organizados de acordo com a ordem dos itens constante da tabela de pontuação para avaliação, anexa a este Edital (**Anexo 2**). É importante destacar que só serão pontuados os itens do curriculum que estiverem devidamente comprovados;

- 03 (três) vias impressas do projeto de tese, **sem identificação do candidato**, com até 20 páginas (Roteiro para elaboração de acordo com **Anexo 1**);

- 03 (três) vias impressas do Memorial. O Memorial deve conter obrigatoriamente uma análise da trajetória profissional e acadêmica, articulando-a com as linhas de pesquisa do PPGPS e com o projeto de tese. Formato: máximo de 5 páginas, em espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens padrão (Modelo livre);

- 03 (três) cartas de referência, modelo próprio - Formulário 2 - disponível no site do Programa. Encaminhada ao Programa EM ENVELOPE LACRADO, subscritas por pessoas

11:05APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**





**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais e externas à UENF;

- 01 (uma) carta de intenções, conforme modelo disponibilizado (**Anexo 4**).

### **Documentação – Cota**

- Documentos para análise de solicitação de cota – conforme **Anexo 3** – Os documentos de candidatos a cotas deverão vir em envelope lacrado, separado dos demais documentos exigidos neste edital. A documentação será enviada ao Serviço Social da UENF para análise seguindo o calendário de avaliação de pedidos de cotas.

### **Para candidatos estrangeiros:**

Além dos documentos acadêmicos pertinentes solicitados acima, será necessário apresentar:

- 01 Cópia do Passaporte;
- Diplomas autenticados de graduação e mestrado;
- Cópias do original dos diplomas, históricos e certidão de nascimento/casamento;
- Tradução juramentada para o português dos diplomas, históricos e certidão de nascimento/casamento para candidatos estrangeiros (exceto aqueles de língua espanhola);
- Certificado de suficiência em língua portuguesa para estrangeiros (Celpe-Bras intermediário ou equivalente), exceto se o candidato for oriundo de país lusófono.
- Candidatos estrangeiros, que não residem no Brasil, estão isentos do pagamento devido a a impossibilidade de geração da GRE.

***Todos os documentos deverão vir em envelope, ou pasta, que seja suficiente para o acondicionamento dos mesmos. Os documentos deverão estar separados de acordo com sua especificação: documento – parte comum; documento – parte específica; documento – cota.***

11:05APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

---

## **OBSERVAÇÕES**

---

1. Para candidatos que ainda não defenderam sua dissertação será exigida, no ato da inscrição, a apresentação de uma declaração do orientador contendo a data provável da conclusão. No caso do candidato ser aprovado neste processo seletivo, ele deverá entregar o diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado no ato da matrícula. **A não apresentação deste impedirá o candidato de realizar a matrícula.**
2. Os candidatos com necessidades especiais deverão informá-las no ato da inscrição, especificando a necessidade de atendimento e/ou condições especiais para a realização da prova.
3. Os documentos dos candidatos não selecionados ficarão à disposição dos mesmos, para retirada na Secretaria da Pós-graduação em Políticas Sociais, até **60 dias** após divulgação final do resultado da seleção. Depois desta data os mesmos serão incinerados.

---

## **DO PROCESSO SELETIVO**

---

### **PROCESSO SELETIVO**

**O processo Seletivo consistirá de quatro fases:**

#### **PRIMEIRA FASE (eliminatória)**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE: de 31/01/2017 a 03/02/2017:**  
Etapa eliminatória realizada pela Banca de Seleção ao Doutorado.

- A análise do projeto, **desde que sem identificação**, seguirá os critérios estabelecidos no Anexo 1.

**Resultado da primeira fase: 06/02/2017** - Divulgação dos Resultados da primeira fase. O candidato estará apto para a segunda fase se obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) num total de 100 (cem) pontos.

Os candidatos deverão consultar o quadro de avisos da Secretaria Acadêmica do CCH e/ou buscar informações na página do programa [www.uenf.br/index.html/psociais](http://www.uenf.br/index.html/psociais)

---

11:05APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

## **SEGUNDA FASE (eliminatória)**

**DEFESA E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE TESE E DO MEMORIAL: 08/02/2017 a 10/02/2017** - Serão realizadas a defesa e a arguição do projeto de tese e do memorial com os candidatos selecionados/aprovados na 1ª fase, com caráter eliminatório. A nota desta segunda fase será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato estará apto para a terceira fase se obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) num total de 100 (cem) pontos.

**Resultado da segunda fase: 13/02/2017**

## **TERCEIRA FASE (classificatória)**

**ANÁLISE DE CURRÍCULO: de 14/02/2017 a 16/02/2017**

- Análise do currículo (**obrigatoriamente no formato Lattes**), com caráter classificatório.

Na análise do Currículo Lattes e documentos apresentados, serão apreciados os seguintes itens: a) Experiência em pesquisa científica e publicações comprovadas; b) Histórico escolar da Graduação e do Mestrado; c) Experiência profissional na área de estudo proposta. No processo de atribuição de notas só serão consignados valores aos itens que tenham sido devidamente comprovados

*A nota final consistirá da média simples das notas da Análise de Currículo, Memorial e Anteprojeto de Tese e da nota da entrevista. A nota da análise de currículo será utilizada como critério primário de definição para a ordem da classificação final dos candidatos aprovados.*

**Divulgação do resultado Final: 17/02/2017**

– O resultado final será obtido pelo somatório das notas da 1ª, 2ª e 3ª fase que serão divididas por 3. Serão considerados aptos para o ingresso ao Doutorado os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 respeitando-se a ordem de classificação e o número de vagas oferecido neste edital. Será admitida lista de espera.

Os candidatos deverão consultar o quadro de avisos da Secretaria Acadêmica do CCH e/ou buscar informações na página do programa [www.uenf.br/index.html/psociais](http://www.uenf.br/index.html/psociais)

11:05APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



---

## **Prazo para recurso – 18/02 a 22/02/2017**

- Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail do Programa [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br) até a data limite. Os recursos serão analisados pela Banca de seleção e respondidos até o dia 06/03/2017.

---

## **CRITÉRIOS DE DESAMPATE NA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Em caso de igualdade na nota média obtida após a realização das três fases iniciais do presente certame seletivo serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Nota de avaliação do Currículo Lattes;
2. Idade, com os nascidos há mais tempo tendo prioridade em termos de classificação.

---

## **PROFICIÊNCIA EM INGLÊS**

A seleção para doutorado requer comprovação de proficiência em inglês, por meio de uma das três opções abaixo:

- a) Certificado de Proficiência em Inglês do Test OfEnglish as a ForeignLanguage–TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 500 pontos para o TOEFL tradicional) ou do InternationalEnglishLanguage Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
- b) Prova de inglês - Os candidatos aprovados para ingresso no 1º semestre de 2017, que não apresentaram certificado de proficiência em inglês, prestarão exame de proficiência de língua estrangeira (Inglês) no dia **05/04/2017**, de 14h às 16h. A prova de inglês não tem caráter eliminatório, sendo permitida consulta a dicionários (inglês-inglês). O candidato será considerado apto em inglês caso obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- c) Curso de inglês - Caso os candidatos aprovados para ingresso no 1º semestre de 2017 não obtenham nota igual ou superior a 7,0 na prova, ou não apresentem certificado de proficiência, será necessário realizar o curso disponibilizado pela CAPES para alunos de Pós-Graduação, MyEnglish Online. Posteriormente, será marcada uma data para o candidato refazer a avaliação na UENF, a fim de poder obter o certificado de aprovação do curso, no nível 4.

---

11:05APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM

**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

---

## PREENCHIMENTO DE VAGAS E DEMAIS PRERROGATIVAS

---

- As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, depois de aplicados os critérios de desempate, até o preenchimento total do número de vagas disponibilizadas pelos orientadores habilitados nas duas linhas de pesquisa, obedecendo-se o limite de vagas estabelecido no presente edital.

- É reservada à Comissão de Seleção a **NÃO obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas disponíveis.**

Em caso de desistência de algum dos candidatos aprovados, será obedecida a lista de espera a ser regulada pela ordem de classificação original estabelecida.

- A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais deliberará sobre os casos omissos ou situações não previstas neste edital.

- Os projetos dos candidatos aprovados poderão sofrer mudanças de acordo com o interesse do orientador e do Programa.

- O Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais funciona em regime de tempo integral (40 horas/semana) e dedicação exclusiva. A critério da Comissão Coordenadora, poderão ser aceitos alunos em regime de dedicação parcial (com no mínimo 20 horas/semana dedicadas ao Programa).

- Dependendo da disponibilidade de cotas UENF/FAPERJ, FAPERJ e CAPES, o Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais poderá conceder bolsas de Doutorado. **Não é permitida a concessão de bolsas a alunos com vínculo empregatício ou dedicação parcial.** A distribuição de bolsas terá por critério o mérito, respeitando a classificação final dos candidatos aprovados nesta seleção e a disponibilidade de bolsas da Universidade.

- **DA RESERVA DE VAGAS** - Em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção:

I- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas; II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior; III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

11:05APL/apl

---

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

- Os alunos que concorrerem às vagas reservadas às cotas, deverão apresentar a documentação necessária para a inscrição e a documentação elencada no Anexo 3.
- Os modelos da Autodeclaração Étnico-Racial e da Autodeclaração para indígenas, encontram-se no final deste Edital.
- O Formulário de Inscrição está disponível no site da UENF (<http://uenf.br/posgraduacao/?grupo=POS-GRADUACAO>).
- Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei 6914). - A tabela com o quantitativo de vagas para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas está no final deste edital.

Professores que estão oferecendo vagas de Doutorado neste edital:

Linha 01:

Giovane do Nascimento  
Leandro Garcia Pinho  
Lilian Sagio Cezar  
Marcelo Carlos Gantos  
Renata Maldonado da Silva  
Simonne Teixeira

Linha 02:

Denise Terra  
Geraldo Marcio Timóteo  
Joseane de Souza  
Marcos Pedlowski  
Paula Mousinho Martins  
Rodrigo da Costa Caetano  
Teresa de Jesus Peixoto Faria

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2016

### **Comissão Coordenadora**

Prof.<sup>a</sup> Paula Mousinho Martins (LCL) - Coordenadora  
Prof.<sup>a</sup> Silvia Alicia Martinez (LEEL)  
Prof. Denise Terra (LGPP)

11:05APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM

**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

---

## ANEXO 1

---

### Modelo de Projeto de Tese

#### MODELO PRÓPRIO PGPS/CCH/UENF PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE TESE

**Os projetos terão avaliação cega pelos membros da banca, por isso devem prescindir do nome do candidato na capa. Os projetos serão identificados pelo seu número de inscrição.**

#### Capa:

1. Título/subtítulo; Linha de Pesquisa ao qual o Anteprojeto se aplica; **SEM O NOME DO CANDIDATO.**

Na sequência, desenvolver os seguintes itens (Obs: Não precisa mudar de página a cada

novo item):

1. Resumo
2. Tema
3. Justificativa e relevância do tema
4. Revisão bibliográfica
5. Hipótese(s) ou questão(ões) de pesquisa.
6. Objetivo(s)
7. Metodologia
8. Cronograma
9. Referências

Formatação: Word 1997-2003, Times New Roman 12, espaçamento 1,5; todas as margens 2,5.

---

11:05APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

---

## **ANEXO 2**

---

### **CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO ACADÊMICO**

#### **Produção Científica (Últimos 5 anos) (até 40 pontos)**

**Até 15 pontos**

**Livros e/ou capítulo de livros, publicados com aderência a área de Políticas Sociais.**

Integral 10 pontos

Capítulos 6 pontos

**Artigos em periódicos com corpo editorial, publicados ou aceitos;**

QualisCAPES A1, A2 e B1 12 pontos

QualisCAPES B2 e B3 8 pontos

QualisCAPES B4 e B5 5 pontos

#### **Trabalhos publicados na íntegra e resumos expandidos em Anais de Eventos (até 15 pontos)**

Evento Internacional/ Nacional 5 pontos

Evento Regional/Local 3 pontos

Resumo expandido 1 ponto

Textos em jornais e revistas 1 ponto

#### **Participação em organização de eventos, oficinas e grupos de pesquisa do diretório do CNPq, orientação de Iniciação Científica (Últimos 5 anos) (até 20 pontos)**

Membro de comissão organizadora de evento científico e oficinas (até 10 pontos)

Internacional/Nacional 6 pontos

Regional/Local 4 pontos

Orientação de trabalhos de conclusão de curso 5 pontos

Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq 3 pontos

Apresentação de trabalhos em congressos (até 10 pontos) 3 pontos

Regional/Local 1 ponto

1 ponto

11:05APL/apl





**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



---

Participação em bancas de concursos e de defesa de trabalhos de conclusão de curso pontos	4
<b>Gestão/coordenação em áreas afins com as Políticas Sociais (até 15 pontos)</b>	
Coordenação profissional em áreas afins com as Políticas Sociais pontos	2
Atuação como diretor/supervisor em áreas afins com as Políticas Sociais pontos	2
Atuação como docente em áreas afins com as Políticas Sociais pontos	2

**Histórico Escolar e performance acadêmica (até 25 pontos)**

Análise das informações acadêmicas e profissionais, do coeficiente de rendimento acumulado (CRA) e da aderência à área da proposta de pesquisa.

**MÁXIMO POSSÍVEL DE PONTOS: 100 PONTOS**

---

11:05APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

## **ANEXO 3**

### **Informações e Documentação de Cotas**

#### **DA RESERVA DE VAGAS**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção:

I- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II- 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

-Os alunos que concorrerem às vagas reservadas às cotas, deverão apresentar a documentação necessária para a inscrição e a documentação elencada no Anexo .

- O Art. 3º da Lei nº 6914 foi alterada pela Lei nº 6959/2015, conforme segue abaixo:  
Art. 3º

~~- Fica limitado a 20% (vinte por cento) do total de número de vagas existentes em cada um dos cursos elencados no caput do artigo 1º.~~

\* Art. 3º - Fica limitado a 30% (trinta por cento), o total de número de vagas existentes em cada um dos cursos elencados no caput e na forma dos incisos I, II e III do artigo 1º. \* Nova redação dada pela Lei nº 6959/2015.

- Os modelos da Autodeclaração Étnico-Racial e da Autodeclaração para indígenas, encontram-se no final deste Edital. - O Formulário de Inscrição está disponível no site do Programa.

- Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei 6914).

- O quantitativo de vagas para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas está no final deste edital.

- Os formulários de autodeclaração de Negro/Índigena e Pessoa com deficiência estão no final deste edital.

- Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela PROPPG.

### **1 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS**

#### **1.DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

11:05APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM

**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

1.1 Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, o candidato deverá:

- a) Preencher os requisitos indicados na Lei Estadual 6914 de 06/11/2014;
- b) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais) das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, disponível na página do Programa <http://uenf.br/pos-graduacao/politicas-sociais/formularios/>

1.2 A renda per capita mensal bruta será calculada dividindo-se o somatório dos valores da renda mensal bruta, ou seja, sem descontos, de todas as pessoas do grupo familiar, pelo número de pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive as crianças e o próprio candidato. 1.3 A comprovação da condição de carência socioeconômica e dos requisitos necessários para ingressar por um dos grupos de cotas dar-se-á pela análise da documentação indicada neste Anexo, a ser encaminhada em envelope, juntamente com o Formulário de Inscrição, para ser analisada pelo Serviço Social, desta Instituição.

1.4 A análise da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota será realizada por comissões técnicas, respectivamente denominadas Comissão de Análise Socioeconômica e Comissão de Análise de Opção de Cota, sendo esta última subdividida por grupos de cota.

1.5 A Comissão de Análise Socioeconômica confrontará a documentação encaminhada com as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, podendo utilizar, também, outros instrumentos técnicos, com o objetivo de confirmar a veracidade da condição de carência socioeconômica do candidato.

1.6 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação contendo o valor da renda bruta mensal atualizada que possibilite a realização do cálculo da renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA**

2.1 O candidato deverá informar, no momento da inscrição, durante o preenchimento do Formulário de Informações Socioeconômicas, os dados solicitados de todas as pessoas que residem em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, o seu grupo familiar.

2.2 O candidato deverá apresentar, para comprovação da condição de carência socioeconômica, documentação comprobatória de identificação e de renda de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar, bem como a situação de moradia, de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e de energia elétrica.

2.3 O candidato que resida sozinho ou com outras pessoas (familiares ou não) que não sejam seus pais ou cônjuge/companheiro (a) deverá apresentar a documentação

11:05APL/apl



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem reside.

2.4 A indicação de familiares, colaterais ou agregados, no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverá ser devidamente comprovada pela entrega da documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda.

2.4.1 Para toda pessoa maior de 18 anos indicada no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive o próprio candidato, deverá ser encaminhada a fotocópia de comprovante de residência, no respectivo nome, com data anterior a setembro de 2016.

2.5 Para os casos de falecimento de um dos pais (ou de ambos), do cônjuge/companheiro(a), do padrasto ou madrasta, tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deverá ser encaminhada a fotocópia da respectiva certidão de óbito.

2.6 Para os casos de ausência de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/companheiro(a), tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, por outro motivo diferente do óbito, deverá ser apresentada a fotocópia do comprovante de residência, com data anterior a setembro de 2016, em nome dos familiares ausentes, atestando que residem em outro endereço e, se for o caso, apresentar, também, a fotocópia da certidão de casamento constando a averbação da separação e/ou divórcio.

2.7 As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas; segundo modelo anexo a este Edital.

2.8 Para comprovação da identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverão ser encaminhadas, de acordo com a faixa etária, as fotocópias das documentações a seguir:

2.8.1 Documento de identificação e do documento no qual conste o número do CPF, ambos de órgão oficial.

a) Para os casos de menores de 18 anos que residam com o candidato, sem a presença de um dos pais (ou ambos) deverá ser encaminhado, além do comprovante de residência solicitado no item 2.6 Documento oficial (cartão de vacinação, cartão de Unidade de Saúde, comprovante de escola ou similar), em nome da criança/adolescente, que comprove a residência no local.

2.9 Independentemente dos documentos constantes nos itens seguintes e de acordo com a situação de cada membro do grupo familiar, todas as pessoas maiores de 18 anos (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) deverão encaminhar fotocópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social: "Identificação", "Qualificação Civil", "Contrato de Trabalho" em que conste o registro do

11:05APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

vínculo empregatício atual ou do último vínculo de trabalho e a página seguinte em branco, "Alteração Salarial" e "Anotações Gerais".

2.9.1 Além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverão ser encaminhadas fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

a) Para os desempregados: fotocópia da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses) e do comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se houver. Caso todo o grupo familiar apresente ausência de renda por desemprego, esta situação deverá ser devidamente comprovada; além disso, o candidato deverá apresentar, também, declaração informando o tempo em que a família se encontra nesta condição e como tem suprido suas necessidades financeiras.

b) Para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada, incluindo donas de casa e estudantes maiores de 18 anos: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo com a primeira página do "Contrato de Trabalho" em branco.

c) Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2015.

d) Para os trabalhadores formais nas categorias empregados (as) domésticos(as) ou similares: declaração datada e assinada pelo empregador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido e a fotocópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2016.

e) Para os trabalhadores prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados e/ou contratados temporariamente: fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2016; na falta destes, enviar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

f) Para os trabalhadores do mercado informal: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.

g) Para os trabalhadores autônomos e profissionais liberais: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, e fotocópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2016, além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.

h) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas: declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de julho, agosto e setembro de 2016, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

11:05APL/apl



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

(DIRPJ), referente ao ano base 2015, entregue em 2016 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.

i) Para os microempreendedores individuais: declaração datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos meses de julho, agosto e setembro de 2016 e do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual obtido no endereço [www.portaldootreendedor.gov.br](http://www.portaldootreendedor.gov.br).

j) Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS: detalhamento de crédito (obtido no endereço [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br)); na falta deste enviar documento no qual conste o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS, devidamente identificado, referente ao mês julho, agosto e setembro de 2016. Não será considerado como comprovante de pagamento o extrato bancário constando apenas a informação do valor de saque do benefício.

k) Para os aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal: contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2016.

l) Caso a família possua bens alugados a terceiros: fotocópia dos recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2016 ou de outro documento que comprove esta situação.

m) Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia: fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2016 ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo provedor da pensão contendo o valor bruto mensal referente ao pagamento da pensão alimentícia.

n) Para os estagiários e bolsistas (estudantes de graduação, mestrado e doutorado) remunerados e jovens aprendizes: fotocópia do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2016; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

2.9.2 O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que entregaram Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) à Receita Federal em 2016, referente ao ano base 2015, deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

a) no caso da existência da Declaração Retificadora do Imposto de Renda de Pessoa Física, esta também deverá ser encaminhada com o respectivo comprovante do recibo de entrega.

b) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que constarem como dependentes ou cônjuges em alguma declaração

11:05APL/apl



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) do declarante, referente ao ano base 2015, entregue em 2016 à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

c) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não dispuserem da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) poderão obtê-la em qualquer agência da Receita Federal, não sendo aceitos o "Extrato de Processamento" e/ou o "Informe de Rendimentos Anual".

d) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não declarar Imposto de Renda poderão obter a comprovação de não entrega acessando <http://www.receita.fazenda.gov.br>>Cidadão>Restituição e Compensação>Restituição do Imposto de Renda Pessoa Física IRPF>Consulta Restituição e Situação da Declaração IRPF Renda>Consulta Restituições IRPF.

2.10 Para comprovação da situação de moradia do candidato deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

a) Imóvel próprio: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

b) Imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento referente ao mês de julho, agosto e setembro de 2016; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

c) Imóvel alugado: contrato de locação e os recibos do aluguel dos meses de julho, agosto e setembro de 2016; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

d) Imóvel cedido: declaração datada e assinada pelo cedente informando a cessão do imóvel.

e) Imóvel de posse ou ocupação: declaração informando a situação ou declaração da Associação de Moradores.

f) Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2016; na falta destes, declaração datada e assinada pelo locador, contendo o valor do aluguel.

g) Residência no local de trabalho: declaração datada e assinada pelo empregador, explicando a situação.

h) Outra situação de moradia: declaração explicando a situação.

2.10.1 Para comprovação da situação do IPTU, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

11:05APL/apl



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



- a) Recebe cobrança de IPTU: carnê referente ao ano base 2016 (páginas de identificação do proprietário, endereço do imóvel e valor do imposto).
- b) não recebe cobrança de IPTU: comprovante de isenção, referente ao ano base 2016; ou declaração explicando tal situação.
- c) no caso do carnê ou do comprovante de isenção do IPTU não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar também, declaração explicando tal situação.

2.10.2 Para comprovação da situação de energia elétrica, deverá ser encaminhada a fotocópia das contas de energia elétrica referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2016; no caso de a conta de energia elétrica não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, ou outra situação qualquer, encaminhar, também, declaração explicando tal fato.

2.10.3 O candidato que não receber cobrança de energia elétrica e de IPTU deverá encaminhar outro documento de moradia atualizado, emitido por instituições, como contas de telefone, gás, etc., para fins de comprovar a residência no endereço informado no Formulário de Informações Socioeconômicas.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA**

3.1 Se concorrente ao grupo de cota para graduados da rede pública e privada de ensino superior, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a documentação especificada a seguir.

3.1.1 Para o candidato que já concluiu o ensino superior:

- a) histórico escolar (fotocópia autenticada em cartório) que comprove que o candidato tenha cursado sua graduação em rede pública de todo o território nacional ou que tenha cursado sua graduação em rede privada, desde que comprove ter sido beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- b) comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública estadual ou federal, caso os históricos escolares não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública;
- c) comprovantes oficiais que indiquem que o candidato da rede privada foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) diploma ou certificado de conclusão da graduação (fotocópia autenticada em cartório) ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente (original), que atestem a conclusão do ensino superior, não sendo aceitas declarações de conclusão de curso.

11:05APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**





**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

3.2 Se concorrente ao grupo de cota para estudantes negros e indígenas, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

- a) para negros – declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.
- b) para indígenas – declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.

3.2.1. O candidato, ao assinar a declaração, estará sujeito às normas internas da UENF relacionadas a fraude no sistema de cotas.

3.3 Se concorrente ao grupo de cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

- a) para pessoas com deficiência - laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos seis meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004 e declaração sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistida necessários à participação no processo seletivo, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato;
- b) para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:
  - certidão de óbito (fotocópia autenticada),
  - documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
  - Diário Oficial com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou a incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
  - documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagos pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (fotocópia autenticada).

#### **4. DO CALENDÁRIO**

- a) Inscrições: de 04/11/2016 até 02/12/2016;
- b) Análise dos Processos de Cotistas: 02/12 a 05/12/2016
- c) Resultado das Análises dos Pedidos: 06/12/2016;
- d) Data de Recurso: 07/12/2016;
- e) Resultado Final da Análise da Condição de Carência Socioeconômica e da Opção de Cota: até 09/12/2016.

11:05APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

## **5. DO RESULTADO**

5.1 O resultado da análise da documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e da opção de cota será divulgado no site da UENF, após parecer das respectivas comissões sobre a situação de cada candidato.

5.2 O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e passará a concorrer às vagas não reservadas, nas seguintes condições:

- a) não atender à condição de carência socioeconômica;
- b) não encaminhar toda a documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, até a data prevista no calendário;
- c) apresentar documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e de sua opção de cota em desacordo com as exigências da Lei Estadual nº 6914/2014 e deste Anexo.

5.3 As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade ou de inveracidade entre as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas e a documentação apresentada também acarretarão o indeferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, passando o candidato a concorrer às vagas não reservadas;

## **6. DO RECURSO**

6.1 Em nenhuma hipótese o candidato com solicitação indeferida por não ter enviado sua documentação para análise socioeconômica e para opção de cota poderá participar da fase de recurso.

6.2 O candidato que não concordar com o indeferimento proferido pela Comissão de Análise Socioeconômica e/ou pela Comissão de Análise de Opção de Cota poderá solicitar recurso, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

6.3 O candidato nesta etapa poderá anexar documentos.

6.4 Os recursos encaminhados serão analisados pelas Comissões responsáveis, que poderão manter ou alterar o indeferimento, não havendo possibilidade de novo recurso.

6.5 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário;

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 As informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, são de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 A documentação comprobatória encaminhada à UENF não será devolvida.

11:05APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

7.3 As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos e não pertencentes à família, fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial no qual conste o número do CPF das testemunhas. Em caso de dúvida, o candidato poderá consultar os modelos disponíveis neste edital.

**Distribuição das Cotas do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção:**

02 vagas para estudantes graduados negros e indígenas;

02 vagas para graduados da rede pública e privada de ensino superior

01 vaga para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção.

11:05APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

Foto  
Colorida  
3X4

### DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu,

\_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo da Pós-Graduação da UENF/ 2016, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UENF, identificar-me como

**NEGRO.**

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

( ) Características físicas. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UENF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Testemunha)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Testemunha)

11:05APL/apl



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

Foto  
Colorida  
3X4

### DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu,

\_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo da Pós-Graduação da UENF/ 2016, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UENF, identificar-me como

#### **INDÍGENA.**

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar índio.

( ) Características físicas. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UENF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Testemunha)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Testemunha)

11:05APL/apl



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**POLÍTICAS  
SOCIAIS**

DECLARAÇÃO

Foto  
Colorida 3X4

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu,

\_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo da Pós-Graduação da UENF/ 2016, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UENF, que estou apto a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do estatuto da pessoa com deficiência (2015).

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UENF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Registro as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistida necessários à minha participação no processo seletivo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

11:05APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



---

## **ANEXO 4**

---

### **MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES**

À Comissão de Seleção de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais (PPGPS).

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais, em nível de Doutorado, apresento a seguir as minhas intenções em relação ao Curso.

**Mencionar:**

- 1. Os motivos que o (a) levaram a escolher o PPGPS, as suas expectativas em relação ao Curso e os seus objetivos. (Resposta até 500 palavras).**
- 2. Definição da Linha de Pesquisa do PPGPS na qual pretende ingressar, correlacionando-a com a proposta sumariada do projeto de tese que anseia desenvolver. (Resposta até 500 palavras).**
- 3. Indicação de dois possíveis orientadores da Tese (opção 1 e opção 2) vinculados à respectiva linha de Pesquisa definida no item 2, com justificativa. (Resposta até 300 palavras).**

**Assinatura do candidato.**

**Local, data.**

---

11:05APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**